

LEI MUNICIPAL N.º 2639/08 DE 12 DE MAIO DE 2008.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UM(A)
NUTRICIONISTA”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um(a) Nutricionista com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo prazo de 9 (nove) meses.

Art. 2.º - O(a) contratado(a) desenvolverá desenvolver suas atividades junto a Unidade de Saúde Municipal. Seu vínculo com o Município será determinado conforme a lei Municipal 933/91 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 12 dias do Mês de maio de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração